



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP

PORTARIA Nº 12.488, DE 05 DE JUNHO DE 2017.

DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ,
Prefeita Municipal de Jacupiranga, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica expressamente proibido a entrada e permanência de veículos particulares nas dependências da Oficina/Garagem Municipal, com exceção dos que são cedidos pelo Estado através de Termo de Cessão de Uso.

§1º - Os veículos particulares que forem fazer carga e descarga na Garagem/Oficina Municipal deverão ser monitorados durante toda a permanência, devendo ser anotado o horário de entrada, tipo de veículo, placa, nome do motorista, RG ou CPF e assinatura, em formulário próprio.


Art. 2º - O não cumprimento da determinação ora determinada, acarretará em sanções cabíveis ao vigia de plantão.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

C U M P R A – S E

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 05 de junho de 2017.


DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ
Prefeita Municipal

 7/6/17.